

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 28 de fevereiro de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Superintendente - SGP

LIDIANE SALES GAMA MORAIS

Agente de Contratação/Pregoeira - SML

Nutri Care Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 22.680.187/0003-16

GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO

CPF: 651.657.641-68

(Fornecedor)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:05B891A1

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL**

PORTARIA Nº 09/GAB/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando atribuições legais que lhe é conferido, no Art.7º §1º da Lei Complementar nº.882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Vigência: 07/03/2025 a 31/12/2025.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
José da Conceição Silva	Administrador	Nº – 04616942192 Cat. A/B Validade: 29/01/2028
Romário Machado da Silva	Administrador	Nº – 04316406956 Cat. A/B Validade: 20/12/2027
Joair Fogaça	Administrador	Nº – 04929738841 Cat A/D Validade: 09/04/2033
Francisco Nunes de Oliveira	Administrador	Nº –01664093843 Cat. A/B Validade: 12/09/2026
Adenis Rodrigues	Administrador	Nº – 02101015741 Cat. A/E Validade: 21/07/2033
Steferson Antônio Silva	Administrador	Nº – 03974843123 Cat. A/E Validade: 06/03/2034
Nemésio Soares Ferreira	Administrador	Nº – 02601902606 Cat. B Validade: 12/05/2033

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
- II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
- III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
- V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
- VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS VIZONE CARVALHO

Superintendente Municipal de Integração - SMD

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CD2AD94D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD**

PORTARIA Nº 005/2025/SML

PORTARIA Nº 005/2025/SML

Porto Velho, 06 de Março de 2025.

Designa servidores para atuarem como encarregados de proteção de dados junto a Superintendência Municipal de Licitações/SML.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3551, de 1º de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Superintendência Municipal de Licitações - SML;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** os termos da PORTARIA nº 008/SML/2024, publicada no DOMER nº 3711 de 23.04.2024, para designar os servidores abaixo como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, e respectivo suplente (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº 13709/2018 – LGPD).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA	8971	TITULAR
CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS	246373	SUPLENTE

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SML:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- III – orientar os servidores e os contratados da SML a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
- V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
- VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SML, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SML;
- VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo Superintendente da SML ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SML.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IAN BARROS MOLLMANN

Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:99C59840**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
PORTARIA Nº 007/2025/SML****PORTARIA Nº 007/2025/SML**

Porto Velho, 07 de março de 2025.

Designa servidores para acompanhamento das ações relacionadas a transparência da gestão pública municipal no âmbito Superintendência Municipal de Licitações/SML.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3551, de 1º de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei de Acesso a Informação – LAI Nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.565/2017, art. 37 *caput* da Constituição Federal, Lei nº 14.129/2021 (Lei Governo Digital, Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Instruções Normativas nº 52 e 62 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as auditorias promovidas pela Associação dos Membros nos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e Ciclos do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

CONSIDERANDO ainda a necessidade de acompanhamento, aperfeiçoamento e adequações no lançamento de dados relativos aos procedimentos sob a competência da Superintendência Municipal de Licitações do Município de Porto Velho/SML no Portal da Transparência da Prefeitura de Porto Velho e Portais do Governo Federal tais como Portal de Compras do Governo Federal/Comprasnet e Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanharem as atividades relacionadas a transparência da gestão pública municipal na Superintendência, empreendendo ações de monitoramento, aperfeiçoamento e adequações das informações conforme diretrizes do Gabinete/SML e/ou indicações de órgãos de controle interno e externo.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES	10078570	TITULAR
ISRAEL FERNANDES COELHO DA SILVA	10078639	SUPLENTE
CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS	246373	SUPLENTE

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, os servidores contarão com o suporte de todos os Setores da SML responsáveis pelas inserções de dados sob a sua respectiva competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IAN BARROS MOLLMANN

Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:88FB6E38**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1590/SEMAS/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.**CNPJ:** 04.632.212/0001-42.**Contratada:** FENIX GRILL LTDA**CNPJ:** 13.504.249/0001-86**valor:** R\$ 799.897,08 (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos).**DO OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais participantes, pelo período de 12 (doze) meses, termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**Contratada:** PRODUTOS REALL NORTE LTDA**CNPJ:** 48.610.759/0001-12**valor:** R\$ 28.272,12 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e doze centavos).**DO OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais participantes, pelo período de 12 (doze) meses, termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**Contratada:** PESCADOS RODRIGUES LTDA**CNPJ:** 44.549.768/0001-94**valor:** R\$ 30.900,90 (trinta mil e novecentos reais e noventa centavos).**DO OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais participantes, pelo período de 12 (doze) meses, termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**Contratada:** DS COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 54.634.918/0001-11**valor:** R\$ 90.347,15 (noventa mil e trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).**DO OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais participantes, pelo período de 12 (doze) meses, termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

Presidente Médici/RO, 07 março de 2025.

SERGIO PEDRO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Kalita Duarte Antunes de Araújo

Código Identificador:110F07C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 256/SEMAS/2024****CONTRATO Nº:** 017/2024**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 003/CPLM/2024**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 017/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A EMPRESACONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, por interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, neste ato representado por Eliete Licenko,